

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 108/2021
19 DE OUTUBRO DE 2021.

*Excelentíssimo Senhor
Roberto dos Reis Rolim
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.
Nesta.*

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial, no valor de R\$ 61.860,20 (Sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos) para cobrir despesas com diárias de internação psiquiátrica de quatro moradores para a Residência Terapêutica do Município de Araçoiaba da Serra, decorrente da Deliberação CIB nº 106 de 30/08/2021.

Informo também que o crédito acima, será coberto com excesso de arrecadação decorrente de recurso não contemplado no orçamento vigente.

Para tanto segue em anexo cópia dos seguintes documentos:

- a) Ofício nº 659/2021, solicitando a abertura do crédito adicional;
- b) Cópia da Deliberação CIB nº 106, 30-08-2021;

Pelo exposto, requer de Vossa Excelência e a de seus dignos pares aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez justificada a importância.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 19/10/2021.

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal

Araçoiaba da Serra, 15 de Outubro de 2021.

Ofício nº: 659/2021

Assunto: RECURSOS RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

Prezado Sr,

Considerando a Deliberação CIB nº 106 de 30/08/2021 que transfere Teto MAC entre gestores no âmbito da região do DRS de Sorocaba, referente às diárias de internação psiquiátrica de 4 moradores para a Residência Terapêutica do Município de Araçoiaba da Serra.

Informo que essa Deliberação acresce valor permanente dentro do Teto de Mac, aumentando este teto em R\$ 61.860,20/ano, R\$ 5.155,02/mês e deve ser alocado conforme abaixo:

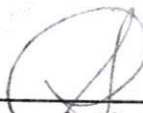
10.302.0019.2033.0000 Residência Terapêutica

Fonte 05 – Federal

3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 61.860,20/ano - R\$ 5.155,02/mês
--------------	---------------------	--------------------------------------

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo
Secretária de Saúde

Ilmo Sr.
Nilson Roja Buose
Técnico em Contabilidade

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 169 – DOE – 31/08/21 - seção 1 – p.37

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 106, 30-08-2021

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12/12/2019 publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28/09/2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

A Comissão Intergestores Bipartite 19/08/2021, aprova os remanejamentos de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), entre gestores, conforme segue abaixo:

1. Transferências de teto MAC:

1.1 Transferências do Teto MAC entre gestores no âmbito da região do DRS de Marília.

DRS	MUNICIPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
MARÍLIA	GARÇA	46.395,15		Recebe recursos no valor anual total de R\$ 46.395,15 referente a diária de internação de 3 pacientes moradores da Clínica André Luiz de Garça (CNES 2745356) NIVEL II, sob Gestão Estadual, que foram transferidos para Residência Terapêutica localizada no município de Garça.
MARÍLIA	TUPÃ	15.465,05		Recebe o valor anual total de R\$ 15.465,05 referente a transferência de 1 paciente morador da Clínica André Luiz de Garça (CNES 2745356) NIVEL II da gestão estadual, no valor de R\$ 15.465,05 para os Serviço de Residência Terapêutica do município de Tupã.

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência de Setembro/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DRS	MUNICIPIO/INSTITUIÇÃO	GESTÃO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupos	Quantidade Física anual Procedimentos Correspondentes	Valor Médio do Procedimento na tabela SUS	Valor financeiro anual a ser transferido
MARÍLIA	Clínica André Luiz de Garça (CNES 2745356)	E	(T)	0301-08	4 Pacientes (4*365)	42,37	R\$ 61.860,20
	TUPÃ	M	(R)	0301-08	1 Pacientes (1*365)	42,37	R\$ 15.465,05
	GARÇA	M	(R)	0301-08	3 Pacientes (3*365)	42,37	R\$ 46.395,15

Transferência de teto financeiro MAC a partir da competência Setembro de 2021.

1.6 Transferências do Teto MAC entre gestores no âmbito da região do DRS de Sorocaba.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
SOROCABA	ARAÇOIABA DA SERRA	61.860,20		Recebe recursos no valor total de R\$ 61.860,20 / Ano (Valor da diária R\$ 42,37) do Teto Financeiro MAC da gestão estadual, referente às diárias de internação de 02 (dois) moradores do HOSPITAL PSIQUIATRICO VALE DAS HORTENCIAS PIEDADE, CNPJ 45.474.863/0001-39, CNES 2078236, gestão Estadual, Nível II, e de 02 (dois) moradores do HOSPITAL PSIQUIATRICO SANTA CRUZ SALTO DE PIRAPORA, CNPJ 49.544.703/0001-70, CNES 2081547, gestão Estadual, Nível II, totalizando 4 (quatro) moradores para o (SRT) Serviços de Residência Terapêutica do município de Araçoiaba da Serra.

Transferência de Teto Financeiro MAC a partir da competência Setembro de 2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

INSTITUIÇÃO OU MUNICÍPIO	GESTÃO/TIPO DE FINANCIAMENTO	TRANSFERE (T) RECEBE (R)	Procedimentos por Sub Grupo	QUANTIDADE (FÍSICO)	VALOR (FINANCEIRO) VALOR DIARIA	*TOTAL /ANO
2078236 - HOSPITAL PSIQUIATRICO VALE DAS HORTENCIAS PIEDADE	GE/MAC	(T)	0303	2	R\$ 42,37	30.930,10
2081547 - HOSPITAL PSIQUIATRICO SANTA CRUZ SALTO DE PIRAPORA	GE/MAC	(T)	0303	2	R\$ 42,37	30.930,10
Município de Araçoiaba da Serra	GM/MAC	(R)		4	R\$ 42,37	61.860,20
*valor da diária x nº pacientes x 365 dias						61.860,20

Transferência de Teto Financeiro MAC a partir da competência Setembro de 2021.

1.7 Transferências do Teto MAC entre gestores no âmbito da região do DRS de Grande São Paulo.

DRS	MUNICÍPIO	ALTERAÇÃO CIB		MOTIVO
		RECEBE	TRANSFERE	
GRANDE SÃO PAULO	SÃO PAULO	1.413.157,92		Recebe da Gestão Estadual, recursos no valor anual de R\$ 1.413.157,92 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) do Teto Financeiro MAC, em decorrência da mudança de Gestão do NGA Santa Cruz, CNES 2091526), para a Gestão do Município de São Paulo, conforme Resolução nº 07/2019, de 11/07/2019, do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, que aprovou a municipalização da referida unidade e conforme 311ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo, que tratou da Deliberação favorável à transferência de Gestão da mesma.

Transferência de Teto Financeiro MAC a partir da competência setembro de 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Procedimento	FÍSICO			FINANCEIRO		
	Total no Período	Média Mensal	Total Anual	Total no Período	Valor Médio Mensal	Valor Anual
0101 Ações coletivas/individuais em saúde	87	15	174	234,90	39,15	469,80
0202 Diagnóstico em laboratório clínico	72.629	12.105	145.258	393.839,69	65.639,95	787.679,38
0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	657	110	1.314	4.579,29	763,22	9.158,58
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	911	152	1.822	4.691,65	781,94	9.383,30
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	31.943	5.324	63.886	284.411,29	47.401,88	568.822,58
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	550	92	1.100	17.820,00	2.970,00	35.640,00
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	178	30	356	1.002,14	167,02	2.004,28
	106.955	17.826	213.910	706.578,96	117.763,16	1.413.157,92

Transferência de Teto Financeiro MAC a partir da competência setembro de 2021

PROJETO DE LEI

119/2021

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

José Carlos de Quevedo Júnior, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 61.860,20 (Sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos), para cobrir despesas com material de consumo, de acordo com a Deliberação CIB nº 106 de 30/08/2021, e conforme dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.302.0019.2033/ 3.3.90.30 05.81 – 302.0XX	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Residência Terapêutica Material de Consumo MS-Delib.CIB 106/2021	61.860,20

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2021, Lei Municipal nº 2.352/2020.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 19 de outubro de 2021.

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal